LEI Nº 5.953 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 08/2024 – Processo 4322/2024 – Autógrafo 5971

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 69.839.987,90 (sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.06.01 – Gabinete do Secretário
04.126.0004.2068 – Manutenção do Gabinete
3390.40 – Serviços de Tecnologia de Informação (fonte 1) + R$ 1.320.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1068 – Construção Unidade Saúde Jardim Vante
4490.51 – Obras e Instalações (fonte 1) + R$ 528.000,00
10.301.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de Consumo (fonte 5) + R$ 350.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 800.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 5) + R$ 150.000,00
10.302.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 300.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 5) + R$ 100.000,00
10.302.0006.2020 – Repasse Contratualização
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 10.000.000,00
10.303.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita (fonte 2) + R$ 1.095.778,00
3390.32 – Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita (fonte 5) + R$ 500.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.02 – Administração da Educação
12.361.0007.1042 – Ampliação de Unidades Escolares
4490.51 – Obras e Instalações (fonte 1) + R$ 5.380.000,00
12.361.0007.1043 – Construção de Escola Altos do Jequitibá
4490.51 – Obras e Instalações (fonte 1) + R$ 1.419.000,00
12.361.0007.1064 – Próprios Municipais – Manutenção
4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 116.000,00
12.361.0007.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de Consumo (fonte 1) + R$ 985.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 3.430.000,00
12.361.0007.2021 – Manutenção da Aplicação do QESE
3390.30 – Material de Consumo (fonte 5) + R$ 1.500.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 5) + R$ 1.000.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/69BD-3973-3CC9-5C81 e informe o código 69BD-3973-3CC9-5C81

3390.40 – Serviços de Tecnologia de Informação (fonte 5) + R$ 70.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 5) + R$ 500.000,00
12.365.0007.1044 – Reforma de Creches
4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 1.758.000,00

12.365.0007.1045 – Reforma Pré-Escola
4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 29.000,00
12.365.0007.2055 – Manutenção de Pré-escola
3390.30 – Material de Consumo (fonte 1) + R$ 210.000,00
02.08.03 – Merenda Escolar
12.306.0007.2089 – Merenda Fundamental
3390.30 – Material de Consumo (fonte 5) + R$ 820.045,50

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02.09.02 – Cultura
13.392.0016.1001 – Aquisição de Material Permanente
4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1) + R$ 50.000,00
13.392.0016.1064 – Próprios Municipais – Manutenção
3390.30 – Material de Consumo (fonte 1) + R$ 225.000,00
13.392.0016.2001 – Manutenção do Departamento
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 150.000,00
02.09.03 – Esportes
27.812.0016. 1001 – Aquisição de Material Permanente
4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1) + R$ 50.000,00
02.09.04 – Turismo
26.695.0016.2096 - Eventos
3390.30 – Material de Consumo (fonte 1) + R$ 50.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 325.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.13.04 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0004.1001 – Aquisição de Material Permanente
4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1)+ R$ 50.000,00
18.541.0004.2001 – Manutenção do Departamento
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 300.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 – Serviços Públicos
15.122.0008.1029 – Aquisição de Imóveis
4590.61 – Aquisição de Imóveis (fonte 1) + R$ 30.000,00
15.451.0008.1057 – Obras de Infraestrutura
4490.30 – Material de consumo (fonte 1) + R$ 390.000,00
4490.51 – Obras e Instalações (fonte 1) + R$ 27.400.000,00
15.451.0008.2070 – Modernização do Sistema de Iluminação Pública
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 320.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.16 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02.16.02 – Defesa Civil
06.182.0013. 1001 – Aquisição de Material Permanente
4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1) + R$ 600.000,00
02.16.03 – Sistema Viário

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/69BD-3973-3CC9-5C81 e informe o código 69BD-3973-3CC9-5C81

15.452.0013.2001 – Manutenção do Departamento
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1)+ R$ 550.000,00
15.453.0017.2108 – Transporte Coletivo Urbano e Rural
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 3.000.000,00

02.16.04 – Guarda Civil Municipal
06.181.0013.1009 – Aquisição de Material Bélico
4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 1)+ R$ 572.000,00
06.181.0013.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de Consumo (fonte 1) + R$ 251.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 71.000,00
06.181.0013.2034 – Aluguel de Viaturas
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 1) + R$ 252.000,00

TOTAL + R$ 66.996.823,50

Art. 2º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.843.164,40 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, destinado a incluir as seguintes dotações no orçamento do exercício de 2024, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1001 – Aquisição de Material Permanente
4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 5) + R$ 99.670,00
10.301.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de Consumo (fonte 2) + R$ 500.000,00
10.302.0006.1041 – Construção Pronto Atendimento
4490.51 – Obras e Instalações (fonte 1) + R$ 668.000,00
10.302.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 2) + R$ 27.035.40
10.305.0006.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de Consumo (fonte 2) + R$ 50.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – (fonte 2) + R$ 30.547,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.08.02 – Administração da Educação
12.361.0007.2123 – Programa Escola em Tempo Integral
3390.30 – Material de Consumo (fonte 5) + R$ 288.524,69
4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 5) + R$ 72.131,17

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.02 – Fundo Social de Assistência Social
08.244.0011.2109 – Serv. Prot. Atend. Integral a Família – PAIF
3390.32 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita (fonte 2) + R$ 51.356,14

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.13.02 – Departamento Meio Ambiente
18.541.0004.2001 – Manutenção do Meio Ambiente
3390.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (Fonte 2)+ R$ 55.900,00

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/69BD-3973-3CC9-5C81 e informe o código 69BD-3973-3CC9-5C81

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.15.02 – Serviços Públicos

08.363.0010.1073 – Construção Prédio Senai
4490.51 – Obras e Instalações (fonte 1) + R$ 1.000.000,00

TOTAL + R$ 2.843.164,40

Art. 3º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL que tratam os artigos anteriores no valor de R$ 69.839.987,90 (sessenta e nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) será coberto com o Excesso de Arrecadação no valor de R$ 440.415,15, sendo:

- R$ 260.087,22 (duzentos e sessenta mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) da Fonte de Recursos Estadual;
- R$ 180.327,93 (cento e oitenta mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) da Fonte de Recursos Federal;
- com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$ 69.399.572,75 (sessenta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dos reais e setenta e cinco centavos) sendo:
 - R$ 62.579.000,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais) da Fonte de Recursos Próprio;
 - R$ 1.550.529,32 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) da Fonte de Recursos Estadual;
 - R$ 5.270.043,43 (cinco milhões, duzentos e setenta mil, quarenta e três reais e quarenta e três centavos) da Fonte de Recursos Federal.

Art. 4º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2024.

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar e Especial autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 03 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/69BD-3973-3CC9-5C81 e informe o código 69BD-3973-3CC9-5C81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69BD-3973-3CC9-5C81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 03/04/2024 15:13:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/69BD-3973-3CC9-5C81